

CICLO DE ESTUDOS: GESTÃO LOGÍSTICA, OPERAÇÕES E CADEIAS DE ABASTECIMENTO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE LUSÓFONA

UNIDADE ORGÂNICA: FACULDADE DE ENGENHARIA (ULUSOFONA)

NÚMERO PROCESSO: NCE/24/2400110

GRAU: LICENCIADO

DECISÃO: NÃO ACREDITAR

DATA PUBLICAÇÃO: 2025-02-07

DECISÃO DO CA

DECISÃO:

Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa. 1) Critérios de admissão inadequados. Ao não exigir o exame de Matemática leva à admissão de estudantes sem competências para concluir o ciclo de estudos. 2) O ciclo de estudos tem um número excessivo de unidades curriculares por semestre e o baixo número de créditos ECTS por unidade curricular. Isto leva a uma fragmentação do currículo, correndo o risco de dispersar a atenção dos estudantes e introduzir redundâncias. 3) O Plano de estudos apresenta bases matemáticas inadequadas e ausência de conteúdos de programação. Uma única unidade curricular de álgebra e cálculo é inadequado para apoiar os requisitos quantitativos do programa e é fundamental ter uma unidade curricular de programação. 4) A investigação em logística, operações e gestão da cadeia de abastecimento do corpo docente é limitada e os principais temas, como o transporte, o armazenamento e a distribuição, estão sub-representados. Considera-se que não cumpre a alínea d) do nº2 do artº 6º, do DL n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do DL nº65/2018 de 16 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme, in accordance with the External Assessment Team recommendation and reasons. 1) Inadequate admission criteria. Not requiring the Maths exam leads to the admission of students without the skills to complete the study programme. 2) The study programme has an excessive number of curricular units per semester and a low number of ECTS credits per curricular unit. This leads to a fragmentation of the curriculum, running the risk of dispersing students' attention and introducing redundancies. 3) The study plan has inadequate mathematical foundations and a lack of programming content. A single algebra and calculus course is inadequate to support the quantitative requirements of the programme and it is essential to have a programming course. 4) The faculty's research in logistics, operations and supply chain management is limited and the main themes, such as transport, storage and distribution, are under-represented. It is considered not to comply with paragraph d) of no. 2 of article 6th of Decree-Law no. 74/2006 of March 24th, as amended by Decree-Law no. 65/2018 of August 16th.